



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Gabinete do Ministro
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO SEI Nº 2585/2023/MDIC

Brasília, data da assinatura digital.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Mesa da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
CEP: 70160-900
E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 580/2023 - MDIC.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 52315.100784/2023-20.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Refiro-me ao **Ofício 1ªSec/RI/E/Nº 119** de 27 de abril de 2023, desta Primeira-Secretaria, que trata do **Requerimento de Informação nº 580/2023**, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, o qual requer informações a respeito dos cortes dos créditos rurais pelo BNDES, às formas de bloqueio e à gestão dos empréstimos bloqueados por supostas áreas desmatadas ilegalmente com mapeamentos feitos via satélite.
2. Por oportuno, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 34/2023 - BNDES/GP/DEALEG, contendo os subsídios necessários ao atendimento da demanda supracitada, reiterando, em tempo, que as informações disponibilizadas não são de natureza sigilosa e que, por isso, serão enviadas por correio eletrônico, conforme orientações procedimentais obtidas nesta Secretaria.

Atenciosamente,

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Ministro(a) de Estado**, em 31/05/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34296547** e o código CRC **3CF3DE2A**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 6º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70053-900 - Brasília/DF
(61) 2027-7744 / 8186 - e-mail gab.aspar@economia.gov.br

Processo nº 52315.100784/2023-20.

SEI nº 34296547

Ofício nº 34/2023 – BNDES/GP/DEALEG

17 de abril de 2023

Ao Senhor

LEANDRO DE BORJA REIS CERQUEIRA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ref: Processo SEI nº 52315.100784/2023-20 e RIC nº 580/2023

Assunto: *solicitação de esclarecimentos quanto aos cortes dos créditos rurais pelo BNDES, às formas de bloqueio e, à gestão dos empréstimos bloqueados por supostas áreas desmatadas ilegalmente com mapeamentos feitos via satélite.*

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 580/2023, de autoria do Deputado Federal Evair Vieira de Melo, encaminho a seguir informações e esclarecimentos colhidos junto à Área de Operações e Canais Digitais do BNDES.

É importante destacar que as perguntas encaminhadas no aludido Requerimento dizem respeito tanto à suspensão dos programas agropecuários do Governo Federal, em razão da execução integral das dotações orçamentárias, quanto ao monitoramento de indícios de desmatamento em imóveis relativos às operações de crédito rural, temas que não estão diretamente relacionados.

Assim, de início, é importante registrar que **o BNDES não optou por suspender os programas agropecuários do Governo Federal**, o que ocorreu foi a execução integral das dotações orçamentárias de tais programas, para fins de cumprimento dos limites equalizáveis autorizados pelo Ministério da Fazenda.

O Plano Safra é a principal política pública de crédito para setor agropecuário. Desse modo, para o Ano Safra 2022/2023, que se iniciou em 01.07.2022, o BNDES ciente da demanda elevada do setor encaminhou pleito de R\$ 34,5 bilhões, todavia, recebeu do então Ministério da Economia um limite passível de equalização de taxa de juros de R\$ 19,8 bilhões, a ser utilizado entre mais de 10 programas de crédito.

O limite equalizável autorizado ao BNDES representou somente 17,14% de total de R\$ 115,8 bilhões distribuídos pelo Governo Federal entre todos os Agentes Financeiros operadores dos programas equalizados.

Não obstante, o BNDES fez um elevado esforço em janeiro de 2023 para rapidamente retomar as linhas de crédito para o setor agropecuário que se encontravam fechadas por falta de recursos desde outubro de 2022.

A referida reabertura viabilizou a injeção de R\$ 2,9 bilhões de recursos adicionais para produtores rurais e suas cooperativas. Tais recursos possibilitaram até o presente momento a aprovação de mais de 5.500 operações de crédito com produtores rurais e cooperativas, por meio de 23 instituições financeiras credenciadas.

Ocorre que a elevada demanda do setor agropecuário por crédito rural gerou procura muito acima do que foi possível disponibilizar, o que ocasionou o rápido consumo dos recursos pelos produtores rurais e suas cooperativas, dada a escassez de recursos equalizados no mercado como um todo.

Outro motivo a ser destacado é a própria eficiência do modelo de distribuição dos recursos do BNDES. A operacionalização da ampla maioria das operações de crédito rural do BNDES é realizada sob a modalidade indireta automática, cujos recursos podem ser obtidos por meio de cerca de 30 de agentes financeiros credenciados, dentre eles agências de fomento, bancos de montadoras, cooperativas de crédito, bancos cooperativos, bancos privados e bancos públicos. Tais instituições viabilizam a desconcentração e democratizam o acesso ao crédito para os produtores rurais e suas cooperativas, de forma muito célere.

O BNDES está apto a operar novos recursos no âmbito dos Programas Agropecuários do Governo Federal que se encontram suspensos, desde que novos limites equalizáveis sejam autorizados pelo Ministério da Fazenda e pelos Ministério da Agricultura e Pecuária e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, dado que tais programas contam com subvenção econômica pelo Tesouro Nacional.

Vale lembrar, ainda, que a escassez de recursos equalizados é um problema recorrente dos últimos Planos Safras, considerando que os limites equalizáveis autorizados pelo governo federal ao BNDES foram sistematicamente menores que a demanda do setor por créditos de investimento¹.

Para melhor compreensão, os esclarecimentos serão apresentados na ordem proposta pelo autor do requerimento.

1. Quais foram as razões que levaram à decisão de interromper as linhas de crédito? Favor descrever detalhadamente a justificativa de interrupção de cada propriedade;

Como mencionado acima, registra-se que que **o BNDES não optou por suspender os programas agropecuários do Governo Federal**, o que ocorreu foi a execução integral das dotações orçamentárias de tais programas, para fins de cumprimento dos limites equalizáveis autorizados pelo Ministério da Fazenda.

Em relação à menção aos “*empréstimos bloqueados por supostas áreas desmatadas ilegalmente com mapeamentos feitos via satélite*”, cumpre esclarecer, inicialmente, que a medida está alinhada à Estratégia de Longo Prazo do BNDES, que possui como visão de futuro ser o Banco do desenvolvimento sustentável brasileiro, envolvendo ações estratégicas, como por exemplo, a promoção da conservação e recuperação de florestas, além do fomento à regularização fundiária e ambiental das posses e propriedades rurais.

Cumpre destacar que, em que pese não decorrer de uma obrigação legal específica ou outra legislação externa de caráter obrigatório para o BNDES, a medida foi construída a partir do

¹ Seguem notícias relativas à escassez de recursos equalizados de crédito rural veiculadas nos anos de 2021 e 2022:
Valor Econômico (27/10/2022)- <https://valor.globo.com/agronegocios/noticia/2022/10/27/bndes-suspende-linhas-de-credito-para-pequenos-produtores-por-falta-de-recursos.html>
Canal Rural (31/08/2022) - <https://www.canalrural.com.br/noticias/agropocket/bndes-suspende-linhas-de-credito-do-plano-safra-por-falta-de-recursos/>
Infomoney (25/04/2022) - <https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/bndes-suspende-linha-de-credito-a-agricultura-familiar-com-juro-subsidiado/>
CNN (21/08/2021) - <https://www.cnnbrasil.com.br/business/bndes-suspende-novos-pedidos-de-financiamento-para-mais-4-linhas-do-plano-safra/>
Canal Rural (05/05/2021) - <https://www.canalrural.com.br/noticias/orcamento-plano-safra-corte/>
Globo Rural (08/02/2021) - <https://globo.rural.globo.com/Noticias/Economia/noticia/2021/02/com-7-meses-de-safra-10-linhas-de-credito-rural-do-bndes-estao-esgotadas.html>
Agro em Dia (14/10/2021) - <https://agroemdia.com.br/2020/10/14/credito-rural-bndes-suspende-pedidos-de-financiamento-para-o-moderagro/>

disposto na Constituição Federal e na legislação ambiental de modo geral, como o Código Florestal Brasileiro. Trata-se de decisão interna de autorregulação discricionária deste Banco, com intuito de atuar de forma preventiva, com vistas a vedar a concessão de crédito a postulantes que tenham cometido desmatamento ilegal.

Nesse sentido, visando ao aprimoramento da gestão socioambiental, o BNDES firmou, em 2022, Acordo de Cooperação Técnica com o Mapbiomas, com o objetivo de compartilhar dados e informações relacionados à cobertura vegetal e uso da terra no Brasil, bem como para o intercâmbio de conhecimento, experiências, ferramentas e metodologias, a fim de promover a proteção, conservação, recuperação de solos e cobertura vegetal e o desenvolvimento sustentável.

No âmbito dessa parceria, por meio de mecanismo de transferência de dados, o BNDES receberá, periodicamente, informações e laudos acerca de indícios de desmatamento ilegal identificados em propriedades rurais registradas no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR).

Assim, por meio da CIRCULAR SUP/ADIG N° 57/2022-BNDES², de 11.11.2022, as Instituições Financeiras Credenciadas foram comunicadas a respeito de procedimentos para a mitigação de riscos ambientais, por meio do uso de ferramentas, pelo BNDES, para o monitoramento de indícios de desmatamento em imóveis relativos às operações de crédito rural, sendo vedadas operações onde seja identificado desmatamento sem comprovação da regularidade da situação.

Acrescente-se aqui que o MapBiomas Alerta é um sistema de validação e refinamento de alertas de desmatamento de vegetação nativa, desenvolvido por uma rede colaborativa de cocriadores em parceria com os órgãos governamentais, usuários e provedores de alertas. Maiores informações podem ser obtidas em: <https://alerta.mapbiomas.org/>

Eventuais situações identificadas por meio do MapBiomas são indícios de irregularidades, mas não podem, por si só, serem consideradas como provas cabais e incontestáveis de desmatamento ilegal.

² Normativo disponível no Portal do BNDES por meio do seguinte endereço:
<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/instituicoes-financeiras-credenciadas/normas/normas-operacoes-indiretas>

Dessa forma, uma vez identificado desmatamento em determinado imóvel através da consulta ao mencionado sistema, é aberto prazo para o postulante ao financiamento/mutuário apresentar justificativas, por meio da apresentação de documentação que comprove a regularidade da situação – tais como Autorização para Supressão de Vegetação (ASV), Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), aprovado pelo órgão ambiental competente, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou outro documento congêneres apto a comprovar a regularidade da situação, a critério do Sistema BNDES.

Frisa-se, dessa forma, que o referido mapeamento realizado nas operações do BNDES em nada tem relação com a suspensão dos programas agropecuários por execução integral das dotações orçamentárias.

2. *As interrupções encontram fulcro em laudos técnicos? Quais? De que órgão? Solicita-se o envio de cópia de todos os laudos.*

Vide resposta ao item 1.

Em relação aos laudos solicitados, reitera-se que o BNDES receberá, periodicamente, por meio de mecanismo de transferência de dados, informações e laudos acerca de indícios de desmatamento ilegal identificados em propriedades rurais registradas no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR). Tais laudos podem ser consultados por meio da Plataforma Mapbiomas Alerta (<https://alerta.mapbiomas.org/>).

3. *Quais linhas de crédito tiveram a contratação suspensa?*

Reforça-se que a suspensão dos Programas Agropecuários do Governo Federal esclarecida abaixo em nada tem relação com o monitoramento via MapBiomas Alerta mencionada na resposta ao item 1.

Nesse contexto, os Programas Agropecuários do Governo Federal operados pelo BNDES que tiveram o protocolo de novas operações suspenso em razão do nível de comprometimento dos recursos disponíveis são:

- Programa ABC+, com exceção da Linha ABC+ Ambiental;
- Programa Crédito Agropecuário Empresarial de Custeio;
- Programa Crédito Agropecuário Empresarial de Investimento;
- Inovagro;
- Moderagro;
- Moderfrota;
- PCA;
- Procap-agro Giro;
- Prodecoop;
- Proirriga;
- Pronamp Investimento;
- Pronamp Custeio;
- Pronaf Custeio; e
- Pronaf Investimento, exclusivamente no tocante às linhas de investimento destinadas a operações com taxa de juros prefixada de até 5% a.a., bem como à Linha Pronaf Matrizes e Reprodutores, a Linha Pronaf Tratores e Colheitadeiras e a Linha Pronaf Caminhonetes.

Não obstante o esgotamento dos recursos da maioria das linhas e programas passíveis de equalização operados pelo BNDES, este banco de desenvolvimento permanece disponibilizando recursos aos produtores rurais e suas cooperativas por meio do, não passível de subvenção econômica, que possui o objetivo de garantir perenidade na oferta de crédito ao setor a partir da complementação de recurso do Governo Federal.

No âmbito de tal Produto, é possível o financiamento das atividades agropecuárias, incluindo a pesca, a aquicultura e a produção florestal, e agroindustriais, por meio da concessão de financiamentos para custeio e investimento, tanto para projetos de investimentos quanto para aquisição isolada de máquinas e equipamentos.

No âmbito do Produto BNDES Crédito Rural já foram aprovadas cerca de R\$ 4,5 bilhões no atual Ano Safra, por meio de mais de 9.000 operações.

4. Quais linhas de crédito ainda estão disponíveis para contratação?

Os Programas Agropecuários do Governo Federal operados pelo BNDES que ainda permanecem em aberto para recebimento de novas são:

- Programa ABC+ Ambiental; e
- algumas linhas do Pronaf (Pronaf Investimento Faixa 2 e Pronaf B).

5. Qual é o montante atual de recursos (tanto executados quanto não executados) para cada uma das linhas de crédito que foram suspensas?

6. Qual é o montante atual de recursos (tanto executados quanto não executados) para cada uma das linhas de crédito que não foram suspensas?

Como resposta aos itens 5 e 6, segue tabela contendo os valores atualizados³:

Programas Agropecuários	Executado (R\$ milhões)	Disponível (R\$ milhões)
ABC Ambiental	18,9	5,0
ABC (Demais Finalidades)	583,1	-
Inovagro	663,1	-
Moderagro	1.095,8	-
PCA	425,2	-
PCA Grãos	217,9	-
Procapagro Giro	202,4	-
Prodecoop	149,0	-
Pronamp Investimento	302,3	-
Pronamp Custeio	1.725,0	-
Moderfrota	5.335,5	-
Proirriga	165,9	-
Custeio Empresarial	1.149,0	-
Investimento Empresarial	228,4	-
Pronaf B	1,3	3,0
Pronaf Caminhonetes	15,4	-
Pronaf Tratores e Colheitadeiras	1.839,4	-
Pronaf Custeio Faixa 1	775,7	-
Pronaf Custeio Faixa 2	1.392,9	-
Pronaf Investimento Faixa 1	189,3	-
Pronaf Investimento Faixa 2	1.330,2	36,0
Pronaf Matrizes Reprodutores	430,5	-

³ Os valores comprometidos em cada um dos Programas podem sofrer reduções ao longo do tempo em razão da solicitação ao BNDES do cancelamento de operações pelos agentes financeiros repassadores. Com data-base de 12/04/2023

7. Há planos para retomar as linhas de crédito suspensas na safra 2022/2023?

Em relação a este ponto, lembramos, mais uma vez, que o BNDES não optou por suspender os programas agropecuários do Governo Federal, o que ocorreu foi a execução integral das dotações orçamentárias de tais programas, para fins de cumprimento dos limites equalizáveis autorizados pelo Ministério da Fazenda.

Cabe ao BNDES a distribuição ao mercado dos Programas Agropecuários do Governo Federal, que são definidos pelos ministérios responsáveis, sendo obrigação deste banco respeitar a alocação autorizada da subvenção econômica dos referidos programas.

No que concerne ao BNDES, este Banco está apto a operar novos recursos no âmbito dos Programas Agropecuários do Governo Federal que se encontram suspensos, desde que novos limites equalizáveis sejam autorizados pelo Ministério da Fazenda e pelos Ministério da Agricultura e Pecuária e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, dado que tais programas contam com subvenção econômica pelo Tesouro Nacional.

8. Há planos para suspender outras linhas de crédito destinadas ao setor agropecuário?

Considerando a própria eficiência do modelo de distribuição dos recursos do BNDES, tradicionalmente as linhas e programas do governo federal operados pelo BNDES são integralmente utilizados ao longo do Plano Safra.

Assim, cabe ao BNDES a distribuição ao mercado dos Programas Agropecuários do Governo Federal, que são definidos pelos ministérios responsáveis, sendo obrigação deste banco respeitar a alocação autorizada da subvenção econômica dos referidos programas.

Não obstante, vale reiterar que o BNDES permanece disponibilizando crédito para produtores rurais e suas cooperativas por meio do Produto BNDES Crédito Rural, não passível de subvenção, no âmbito do



Classificação: Ostensivo

Unidades Gestoras: GP/DEALEG e ADIG

qual já foram aprovados cerca de R\$ 4,5 bilhões no atual Ano Safra, por meio de mais de 9.000 operações..

Respeitosamente,

LEONARDO LOUREIRO NUNES

Chefe do Departamento de Assuntos Legislativos, Institucionais e Regulatórios
Gabinete da Presidência

Lista de Assinaturas

Assinado por: LEONARDO LOUREIRO NUNES, 298.***.***-**, assinado em: 17/04/2023
Função: Chefe de Departamento
Papel: Chefe do DEALEG

17/4